



## Requerimento nº , 2015 - CDH

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro seja realizada, no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), audiência pública com o objetivo de aprofundar o debate sobre o Projeto de Lei do Senado nº 407/2014, de autoria do Senador Blairo Maggi, que dispõe sobre a instalação de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento de combustíveis, entre outras providências.

Nesse sentido, sugerimos seja formulado convite para as seguintes personalidades:

- a) Excelentíssimo Senhor Aldo Rebelo, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – autor da Lei nº 9.956, de 12 de janeiro de 2000, que proíbe o funcionamento de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento de combustíveis;
- b) Excelentíssimo Senhor Senador Blairo Maggi – autor do PLS nº 407/2014, que dispõe sobre a instalação de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento de combustíveis;
- c) Senhor FRANCISCO SOARES DE SOUZA  
Presidente da Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (FENEPOSPETRO);
- d) Senhor PAULO MIRANDA SOARES  
Presidente da Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes (FECOMBUSTÍVEIS);



- e) Senhor LUIZ DE SOUZA ARRAES  
Presidente da Federação dos Empregados em Postos de Combustíveis do Estado de São Paulo (FEPOSPETRO)
- f) Senhor LAIRSON SENA  
Presidente do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Curitiba (SINPOSPETRO – Curitiba), e Secretário Regional da FENEPOSPETRO para a Região Sul (representando os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul);
- g) Representante da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- h) Representante do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST) do Ministério do Trabalho e Emprego;

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 407/2014, que dispõe sobre a instalação de bombas de autosserviço nos postos de abastecimento de combustíveis, tem por objetivo principal flexibilizar o atendimento na atividade de abastecimento de combustível a partir da liberação da operação das bombas pelo próprio consumidor.

O assunto é carregado de polêmica, pois estima-se que o setor emprega cerca de 500 mil trabalhadores (Frentistas) que estão apreensivos com a possibilidade de um desemprego em massa com a aprovação do projeto.

Não é demais lembrar que a matéria já foi debatida pelas duas Casas do Congresso Nacional, resultando na aprovação da Lei nº 9.956, de 12 de janeiro de 2000, que proíbe expressamente o funcionamento de



bombas de autosserviço operadas pelo próprio consumidor nos postos de abastecimento de combustíveis em todo o território nacional.

Considerando a competência regimental desta CDH, de garantia e promoção dos direitos humanos; considerando que, segundo a Constituição Federal, de 1988, o Trabalho está inserido entre os Direitos Sociais; e considerando ainda que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966 elevaram os Direitos Sociais ao status de Direitos Humanos; a presente audiência pública, nesta CDH, mostra-se plenamente justificada com o objetivo de mediar um diálogo e um entendimento entre trabalhadores e empregadores do setor de combustíveis.

Sala da Comissão, em 7 de agosto de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PAULO PAIM".

Senador PAULO PAIM

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "GLEISI HOFFMANN".

Senadora GLEISI HOFFMANN